



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 403

-Abre crédito especial e
dá outras providências.-

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por
seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial de
até NCR\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para atender à aquisição de um caminhão Basculante (Chassis, Basculante e outras despesas);

Artº 2º - Para atender ao disposto do artigo anterior, utilizar-se-á o excesso da arrecadação do mês de Março do corrente ano;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nele se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 24 de junho de 1967.-

Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal

Gerardo de Souza-Secretário